

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 ---- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 ---- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.747/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrito

no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, na 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para <u>Registro de Preços</u>, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:	UNIDENTAL PROD. ODONTOLÓGIC	COS MÉD	ICOS E I	HOSPITAL	LARES LTDA. EPP
CNPJ	66.046.541/0001-69				
Endereço	Rua Homero Pacheco Alves, 2.687			Bairro:	Duque de Caxias
Cidade	Franca – SP			CEP:	14.400-010
Telefone	(16) 3721-1636 E-mail: unidental.licitacao@gmail.com		o@gmail.com		
Representante Legal Luciano Ferreira Peixo			RG. 18.4	89.993 - X	CPF. 081.484.698-06

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
10	Unid.	20	Alavanca Seldin Direita 1R. Descrição: Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	Cooperflex	R\$ 20,15
11	Unid.	20	Alavanca Seldin Esquerda 1 L. Descrição: Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	Cooperflex	R\$ 20,15
12	Unid.	20	Alavanca Seldin Reta. Descrição: N°2 Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.	Cooperflex	R\$ 20,15
19	Unid.	50	Almotolia. Descrição: Frasco com 250ml, em plástico	SM	R\$ 1,95
26	Caixa	400	Anestésico local Injetável com vasoconstrictor. Descrição: Lidocaína com Felinefrina; a base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina. Embalados em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; constando procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Novocol	R\$ 49,40



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

			Pandaja am aga inay Dagariasa, madinda		
37	Unid.	30	Bandeja em aço inox. Descrição: medindo 22x09x 1,5cm em aço inox.	Fami	R\$ 14,65
38	Caixa	50	Bandeja em aço inox. Descrição: medindo 22x12x 1,5cm em aço inox.	FAMI	R\$ 18,29
39	Unid.	30	Bandeja em aço inox. Descrição: medindo 22x17x 1,5cm em aço inox.	FAMI	R\$ 20,74
43	Unid.	100	Broca Carbide Esférica N° 04 BAIXA ROTAÇÃO:	Kavo	R\$ 3,50
44	Unid.	100	Broca Carbide Esférica N° 06 BAIXA ROTAÇÃO:	Kavo	R\$ 3,50
69	Unid.	20	Condensador hollenback, N. 01. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em autoclave,	Cooperflex	R\$ 5,82
70	Unid.	20	Condensador hollenback, N. 03. Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em autoclave,	Cooperflex	R\$ 5,82
71	Unid.	30	Condensador. Modelo Ward, N 04. Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 5,82
73	Unid.	30	Condensador. Modelo Ward, N. 03. Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 5,82
74	Bis.	350	Condicionador de esmalte (ataque acido). Descrição: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa.	Attaque Gel	R\$ 1,70
102	Unid.	10	Cureta periodontal Mccall, N. 11/12. Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade;, ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito.	Cooperflex	R\$ 8,03



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

			Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm. Evitando a movimentação desnecessária da		
103	Unid.	25	mão do dentista. Cureta Periodontal, Foice Goldman Fox 1. Descrição: cabo contendo inscrição da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulo de cortes preciso encaixes perfeito e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm. Evitando a movimentação	Cooperflex	R\$ 8,03
104	Unid.	20	desnecessária da mão do dentista. Cureta Periodontal MCCALL 17/18. Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulo de corte preciso encaixes perfeitos Alinhados em aço inox, com acabamento e polimento perfeito. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm. Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	Cooperflex	R\$ 8,03
105	Unid.	10	Cureta Periodontal Mccall, N. 11/10. Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm. Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	Cooperflex	R\$ 8,03
106	Unid.	20	Cureta Periodontal, Gracey G5/G6. Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulos de corte preciso encaixe perfeito e alinhado em aço inox com acabamento e polimento perfeito. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm. Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	Cooperflex	R\$ 8,03
131	Caixa	100	Esponja hemostática de colágeno liofilizado. Descrição: esponja hemostática de colágeno liofilizado, constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 10 unidades.	Hemoliq	R\$ 18,58



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

134	Caixa	20	Filme Radiográfico periapical Infantil. Descrição: caixa com 100 películas.	Dentix	R\$ 194,87
139	Frs.	150	Fluor neutro: diminuição do número e potencial de micro-organismos bucais, emb 200 ml. Teor: fluoreto de sódio a 1,23%	Maquira	R\$ 3,25
151	Frs.	150	Formocresol em solução. Descrição: composição formula buckley; Frasco com 10 ml embalado individualmente, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Maquira	R\$ 3,12
153	Unid.	20	FRESA carbide cirúrgica Cilíndrica e Esférica FG 02 estéril.	Kavo	R\$ 5,38
154	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 1557	Kavo	R\$ 3,50
155	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 1558	Kavo	R\$ 3,50
156	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 701 estéril.	Kavo	R\$ 5,38
157	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 702 estéril.	Kavo	R\$ 5,38
158	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 703 estéril.	Kavo	R\$ 5,38
159	Unid.	30	FRESA carbide cirúrgica N 703 L estéril.	Kavo	R\$ 5,38
163	Unid.	60	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 3 - 19mm estéril.	Kavo	R\$ 3,50
164	Unid.	60	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 5 - 19mm estéril.	Kavo	R\$ 3,50
165	Unid.	60	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 7 - 25mm estéril.	Kavo	R\$ 3,50
245	Caixa	15	FRESA de Gates CA chama n 04 com 28 mm - caixa com 6 unidades	Mani	R\$ 41,57
248	Caixa	15	FRESA de Gates CA, chama n 02 com 32 mm - caixa com 6 unidades	Mani	R\$ 41,57
257	Unid.	60	FRESA. Carbide Esférica de Alta Rotação nº 4 - 25mm estéril.	Kavo	R\$ 5,38
259	Unid.	30	Gengivótomo de Kirkland. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.	Cooperflex	R\$ 13,00
260	Unid.	30	Gengivótomo de Orban. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.	Cooperflex	R\$ 13,00
269	Caixa	30	Hidróxido de Cálcio Calen PMCC: Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico. Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	Callen	R\$ 46,49
294	Caixa	30	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 35. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	Sybron Endo	R\$ 12,35



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

	1				
295	Caixa	30	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 40. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	Sybron Endo	R\$ 12,35
299	Caixa	30	Lima endodôntica tipo K N. 15. Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	Sybron Endo	R\$ 12,35
300	Caixa	30	Lima endodôntica tipo K N. 20. Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	Sybron Endo	R\$ 12,35
301	Caixa	30	Lima endodôntica tipo k N. 25. Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	Sybron Endo	R\$ 12,35
302	Caixa	30	Lima endodôntica tipo k N. 30. Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	Sybron Endo	R\$ 12,35
303	Caixa	30	Lima endodôntica tipo k N. 35. Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	Sybron Endo	R\$ 12,35
304	Caixa	30	Lima endodôntica tipo k N. 40. Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	Sybron Endo	R\$ 12,35
305	Caixa	15	Lima endodôntica tipo k N. 45-80. Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	Sybron Endo	R\$ 12,35
306	Caixa	15	Lima Flexofile 1ª Serie 15 - 40. Descrição: Lima em aço inoxidavel, conicidade 2 (TAPER), 25mm, caixa com 6 unidades	Sybron Endo	R\$ 19,00



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

309	Unid.	20	Lima para osso Seldin N. 11. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 30,75
310	Unid.	20	Lima para osso Seldin N. 12. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 30,75
323	Unid.	30	Moldeira Total Perfurada Nylon N° 04 Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	Maquira	R\$ 8,37
324	Unid.	30	Moldeira Total Perfurada Nylon N° 05 Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	Maquira	R\$ 8,37
325	Unid.	30	Moldeira Total Perfurada Nylon N° 06 Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	Maquira	R\$ 8,37
326	Unid.	30	Moldeira Total Perfurada Nylon N° 07 Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	Maquira	R\$ 8,37
327	Unid.	30	Moldeira Total Perfurada Nylon N° 08 Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	Maquira	R\$ 8,37
329	Frs.	80	Óleo lubrificante para alta rotação. Descrição: em spray, obrigatoriamente, frasco c/ 200ml. Não contenha cloro, flúor e carbono.	Maqspray	R\$ 14,03
332	Frs.	40	Paramonoclorofenol canforado. Descrição: para tratamento endodôntico solução em frasco com 20 ml. composição 30% para paramonoclorofenol e 70% cânfora, embalado Individualmente marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Maquira	R\$ 4,54
334	Caixa	40	Pasta de Zinco enólica. Descrição: para moldagem pasta base com 60 grs. Aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol 18% resina vegetal e corante; pasta catalizadora com 60 grs. Em bisnaga de alumínio composto por óxido de zinco e óleo de mamona embalada em caixa, constando marca comercial validade mínima de 3 anos da data de entrega.	Lysanda	R\$ 31,10
335	Bis	40	Pasta Diamantada para polimento: bisnaga de 4 gramas; Ingredientes atoxico, soluveis em agua, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento e facilitar sua remoção ao final do procedimento; Viscosidade média; Não são suscetíveis à ação do calor (não derretem com o calor); O	Diamond AC I e II	R\$ 18,25



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

			conjunto de pastas ACI e ACII é indicado para		
			o acabamento e pré-polimento de resinas em		
			geral, esmalte, metais e amálgama; Registro		
			na Anvisa		
			Pasta Endo PTC: Material auxiliar na		
			instrumentação de canais radiculares.		
			Composição: POLIETILENOGLICOL que é o		
			veículo da composição com característica		
			detergente e lubrificante, facilita a		
			instrumentação do canal e diminui o risco de		
			entrave dos instrumentos. POLISSORBATO		
			80 é um detergente que favorece o processo de		
			limpeza pela facilitação da penetração das		
			substâncias nos túbulos dentinários. Possui		
226	E	00	também propriedades umectantes e	D: 1: ^ ·	D 0 15 00
336	Frs.	08	emulsionantes, adsorvendo a gordura e	Biodinâmica	R\$ 15,00
			mantendo-a em suspensão, fazendo com que		
			sua retirada seja facilitada. O PERÓXIDO DE		
			URÉIA reage com o hipoclorito de sódio		
			obtendo-se uma reação entre eles.Esta reação		
			promove a liberação de grande quantidade de		
			oxigênio, num processo de efervescência que,		
			por ação mecânica, elimina do canal radicular		
			para o meio exterior restos de dentina excisada		
			pelos instrumentos, substâncias orgânicas,		
			bactérias e produtos tóxicos.		
			Pasta profilática. Descrição: Pasta contendo		
227	D.	2.4	abrasivos suaves e aroma artificial com flúor		D 0 2 71
337	Bis	24	em forma de bisnaga; acondicionadas em	Maquira	R\$ 3,51
			caixa, constando marca comercial, validade		
			de 2 anos da data de entrega.		
			Pinça Backaus, de 13 cm. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox		
340	Unid.	06	acabamento polimento perfeito passível de	Cooperflex	R\$ 36,00
			esterilização em autoclave.		
			Pinça Porta Grampo Palmer. Descrição:		
			contento inscrição do número e marca, em aço		
342	Unid.	50	inox acabamento polimento perfeito passível	Cooperflex	R\$ 59,80
			de esterilização em autoclave.		
			Ponta para irrigação nativips. Descrição:		
242	G	10	Embalagem com 20 unidades, Cânulas	NI	D 0 00 54
343	Caixa	10	flexíveis de aço inoxidável, 29G de 27mm.	Navi Taps	R\$ 80,54
			Cor Verde		
			Porta Amalgama em aço inox. Descrição:		
349	Unid.	40	contento inscrição do número e marca, em aço	Cooperflex	R\$ 29,38
347	Oma.	40	inox acabamento polimento perfeito passível	Cooperitex	1 49,30
			de esterilização em meio físico- químico		
350	Unid.	40	Porta Amalgama, em plástico, autoclavavel	Maquira	R\$ 9,28



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

	ı	Г	T		
351	Unid.	80	Porta Matriz Ivory. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	Cooperflex	R\$ 20,15
352	Unid.	120	Pote Dappen. Descrição: em SILICONE obrigatoriamente.	Preven	R\$ 1,57
364	Unid.	80	Seringa Carpúle. Descrição: com refluxo para anestesia, encaixes perfeitos e alinhado em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em autocláve embalado individualmente constando marca comercial, procedência de fabricação.	Cooperflex	R\$ 22,95
368	Frs.	50	Solução Hemostática: Cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico. Para Hemostasia e retração da gengiva.	Hemoliq	R\$ 12,08
369	Unid.	40	Sonda Exploradora N. 47. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 5,82
370	Unid.	40	Sonda Exploradora N. 5. Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	Cooperflex	R\$ 5,82
373	Pct.	900	Sugador odontológico. Descrição: de plástico descartável, atóxico embalado em pacote com 40 unidades constando marca comercial e data de validade.	Monoart	R\$ 5,46
377	Unid.	800	Taças de borracha. Descrição: Para uso odontológica, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única. Resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embaladas individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, e número de registro do Ministério da Saúde.	Preven	R\$ 1,09
379	Unid.	80	Tesoura cirúrgica fina- fina. Descrição: em aço inox aisi 400, Goldman fox, codificada a base de resina epóxi fenólica, com forma reta, ponta fina e serrilhada com comprimento de 13 cm autoclavável.	Cooperflex	R\$ 36,00
380	Unid.	25	Tesoura Cirúrgica Iris Curva. Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina- fina com comprimento de 12cm autoclavável.	Cooperflex	R\$ 13,00
381	Unid.	25	Tesoura Cirúrgica Iris. Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina- fina com comprimento de 11,5 cm autoclavável.	Cooperflex	R\$ 13,00



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

383	Frs.	40	Teste de Vitalidade Endo. Descrição: Spray, a base de água, composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Embalagem de 200 ml	Endo Ice	R\$ 31,80
388	Frs.	60	Tricresol formalina. Descrição: composta basicamente por formol 38%, cresol 38% veículo q.s.q.; solução em frasco com 20 ml. constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	Maquira	R\$ 3,38

O preço registrado é fixo e irreajustável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

Não haverá acréscimos nos quantitativos estimados e fixados, inclusive os acréscimos de que trata o §1º do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013

<u>CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais e equipamentos 1.1 odontológicos.
- Esta Ata de Registro de Preços será executada INDIRETAMENTE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características 2.1. especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até 10 (dez) dias a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

CENTRO ODONTOLÓGICO

Rua Francisco Prado, nº 92

Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.

Fone: (19) 3585-6241

- A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 2.2. 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Constatadas irregularidades no objeto, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

<u>CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO</u>

- O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte: 4.1.
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta a) bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

- **b)** A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

<u>CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA</u>

- **5.1.** Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- 1) assumir:
- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;
- **5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.
- **5.3** A DETENTORA não será responsável:
- I por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
- V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto do presente.
- VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.
- VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- **6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.
- **6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- **7.1.** Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a DETENTORA que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.
- 7.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal
- **7.3.** Nos casos estabelecidos na alínea i da clausula 7.1., fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a DETENTORA à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **7.4.** Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a DETENTORA serão:
- a) advertência;
- b) multa:
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
- i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
- ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- **7.4.1.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o MUNICÍPIO de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.
- **7.5.** As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da DETENTORA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- **7.6.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.
- 7.7. Sempre que não houver prejuízo para o MUNICÍPIO, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- **7.8.** A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da clausula 7.4.
- **7.9.** Fica a critério do Requisitante, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

CLÁUSULA OITAVA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS

8.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será: Secretaria de Saúde

	,	10.301.1010.2.288
		10.301.1010.2.288
		10.301.1010.2.288
		10.301.1010.2.288
	3.3.90.30.10	10.301.1010.2.288
		10.301.1010.2.288
08.01		10.122.1009.2.039
		10.122.1009.2.039
		10.122.1009.2.039
		10.301.1010.2.288
	4.4.90.52.08	10.301.1010.2.288
	4.4.90.32.00	10.301.1010.2.288
		10.301.1010.2.288

- **8.2.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- **8.3.** A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho (NE).

<u>CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO</u>

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I pelo MUNICÍPIO,:
- a) quando a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) quando a Detentora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
- e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- f) os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) no caso de dissolução da sociedade;
- h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

II - pela DETENTORA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a DETENTORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **9.4.** A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos valores registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- **9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da DETENTORA, relativas ao fornecimento dos objetos.
- **9.6.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição infringida.
- **9.7.** A DETENTORA reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 Não será exigida garantia conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO

- **11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto a DETENTORA.
- **11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO poderá convocar o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. A DETENTORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.3.1.** Havendo mais fornecedores classificados, a ordem de classificação daqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- **11.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- **11.4.1**. liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e
- 11.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá solicitar a Revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão a esta ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 29 de dezembro de 2020.

Rômulo Luís de Lima Ripa Rg. 45.962.674-7 Prefeito Contratante Luciano Ferreira Peixoto Rg. 18.489.993-X Sócio Proprietário Detentor da ATA

Testemunhas

Benedito Jorge Malaman Procópio CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer CPF. 192.033.098-45



"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: UNIDENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP. – CNPJ. 66.046.541/0001-69

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 260/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

ADVOGADO (S)/ № OAB: (*): Lucas Peres de Lima/OAB 403087 - E-mail: <u>lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br</u> (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 29 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.978-33 SSP-SP Data de Nascimento: 05/05/1989 Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito Nome: Luciano Ferreira Peixoto CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7 - SSP/SP CPF: 081.484.698-06 RG: 18.489.993-X

Data de Nascimento: 05/05/1989 Data de Nascimento: 15/11/1965

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira – SP. Endereço residencial completo: Rua Javari, 1.805, Bairro Ipiranga, Ribeirão Preto - SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br
E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br
Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

E-mail institucional: unidental.licitacao@gmail.com
E-mail pessoal: unidental@unidentalfranca.com.br
Telefone(s): (16) 3721-1636

15/ 5363 3260 / 3363 3262 Telefolic(s): (10/ 3721 1636

Assinatura:	Assinatura: